

# Câmara Municipal de Paracatu

LEI Nº 1.728/91

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VILA E RUAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-0-0-0-0--0-0--0-0-0-0-0-0

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e , ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Vila próxima ao campo de futebol ' do DER, traçado pela rua Frei Anselmo nas margens da praia Córrego Rico passa a denominar: VILA SÃO CALIXTO.

Art. 2º - As ruas da referida Vila que trata o artigo anterior passam a ter as seguintes denominações:

- a) A rua 1A, passa a denominar-se RUA IRMÃ EU-  
GÊNIA TAVEIRA;
- b) A rua 1B, passa a denominar-se RUA JESUS '  
ALVES DA SILVA;
- c) A rua 2B, passa a denominar-se RUA IRMÃ MA  
DALENA;
- d) A rua 2C, passa a denominar-se RUA SEBASTIA  
NA DE OLIVEIRA FARIA;
- e) A rua conhecida como travessa Frei Anselmo,  
passa a denominar-se RUA MARIA GARCIA DA SILVA (Marieta).

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal tomará '  
as providências para colocação de placas indicativas.

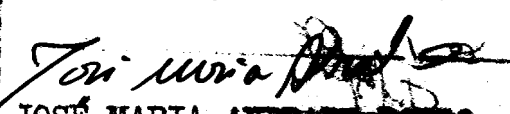
Art. 4º - Esta lei ~~entrará em vigor na data de~~  
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de julho de 1991.

  
ROMILDO PAES DE LAGES

Vereador - Presidente -



  
JOSE MARIA ANTUNES DE FARIA

-Vereador Secretário

